

PROCESSO CONCORRENCIAL
Nº 07/2017

O CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CENTEDUC – UNIDADE 2), inscrito no CNPJ sob o nº 22.579.469/0002-40, qualificado como Organização Social por este Estado no Decreto nº 8.624/2016, com sede na Avenida C-206, nº 118 Quadra 505 Lote 02 Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-060, Brasil, vencedora do Chamamento nº 09/2016 da SED-GO, correspondente ao Lote nº 5, torna público que estará aberto, **no dia 15 de agosto de 2017**, o Processo Concorrencial nº 07/2017 – CENTEDUC - UNIDADE 2, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, LASER E SCANNER**, para o objeto do CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2017, firmado entre o **CENTEDUC** e a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Data do Processo Concorrencial será entre os dias **15 de agosto de 2017** e **18 de agosto de 2017**.

1.2. A data para a entrega dos envelopes da habilitação e da proposta será no dia **18 de agosto de 2017, das 09:10h às 10:00h**.

1.3. O local da entrega dos envelopes referenciados no item 1.2 será na Avenida C-206, nº 118, Quadra 505, Lote 02, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-060, Brasil.

1.4. A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **18 de agosto de 2017 a partir das 10:00h**.

1.5. Os envelopes poderão ser enviados por meio postal, contudo os mesmos deverão chegar no endereço informado no item 1.2 com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item 1.2.

1.6. Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço do item 1.3 dentro do prazo previsto no item 1.5, não sendo aceito a data da postagem para contagem da tempestividade.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem participar do presente Processo Concorrencial os interessados que atendam a todas as condições e requisitos deste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas na qualidade de proponente no presente processo, que:

- a)** Estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País, ou de qualquer tipo pela especificidade do serviço prestado.

2.3. DOCUMENTAÇÃO:

2.3.1. As PROPONENTES interessadas, em participar deste Processo Concorrencial, deverão apresentar simultaneamente, nos dias e horários estabelecidos, os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como "Envelope 1" e "Envelope 2".

2.3.2. Os envelopes descritos no subitem 2.3.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

1. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

- **CENTEDUC.**
- **PROCESSO CONCORRENCIAL 07/2017.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ.**

2. ENVELOPE 02 – PROPOSTA:

- **CENTEDUC.**
- **PROCESSO CONCORRENCIAL 07/2017**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ.**

2.3.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO:

2.3.3.1. No que se refere à **habilitação jurídica e técnica**, do Proponente, serão exigidos os documentos listados abaixo:

- a)** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores (quando for o caso);
- b)** Carteira de Identidade ou Carteira Funcional e CPF do representante(s) legal(is) da instituição ou de seu procurador (conferir poderes para tal), mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento e dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a PROPONENTE participante;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração, assinada pelo representante legal da PROPONENTE, de que não é contribuinte Estadual;



CENTEDUC

CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO



- e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração, assinada pelo representante legal da PROPONENTE, de que não é contribuinte Municipal;
- f) Declaração de Sujeição aos Termos deste Edital, firmada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida (Anexo II);
- g) Declaração de Inexistência de fato impeditivo (Anexo III);
- h) São validas as certidões positivas com efeito de negativas.

2.3.4. ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA:

A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Proposta técnicas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas de qualquer natureza e incidentes sobre o objeto deste Processo Concorrencial;
- b) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta;
- c) A avaliação das propostas será feita com a observância no menor preço cotado a partir do preço unitário.

3. DOS PROCEDIMENTOS CONCORRENCIAIS

3.1. Na data, hora e local designados neste edital, em ato público, o CENTEDUC receberá em envelopes distintos e fechados/lacrados contendo, os documentos exigidos para habilitação e propostas.

3.2. Todas as empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

3.3. Não será permitido participar do Processo Concorrencial após o horário estipulado no item 1.2.

3.4. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, os envelopes concernentes à Documentação de Habilitação Jurídica e Técnica (envelope 1) e Proposta Técnica Financeira (envelope 2), os quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão rubricados por essa e pelos representantes das Proponentes presentes.

3.5. A Comissão de Seleção poderá julgar necessário, a suspensão da sessão pública, após as rubricas mencionadas no item anterior, para análise dos documentos em sessão reservada.

3.5.1. Caso a suspensão se faça necessária, o resultado será divulgado no site oficial do CENTEDUC.

4. JULGAMENTO E ANÁLISE:

4.1. Será considerado Proponente ganhadora do Processo Concorrencial a empresa cuja proposta tenha sido aceita e inclusive que tenha sido observada a melhor proposta.

4.2. O resultado do Processo Concorrencial, ou seja, a Proponente ganhadora será publicada pelo **CENTEDUC** em seu site (www.centeduc.com).

4.3. É assegurado ao **CENTEDUC-2**, o direito de revogar, cancelar, alterar ou anular, no todo ou em parte, os termos deste Processo Concorrencial, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu critério, o presente processo concorrencial, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caibam aos seus participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações a qualquer custo relativo à participação neste Processo Concorrencial.

5. CONTRATO:

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme Termos de Referência e demais normas constante neste Processo Concorrencial.

5.2. As obrigações decorrentes desse Processo Concorrencial, a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a PROPONENTE vencedora serão formalizadas por meio de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, legislação vigente e na proposta vencedora.

5.3. A minuta poderá, a critério do CENTEDUC, ser encaminhada por e-mail.

5.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir a data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A Proponente participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, cabendo ao CENTEDUC inabilitá-la ou desclassificá-la conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

6.2. As normas deste Processo Concorrencial serão interpretadas em favor da abrangência da disputa entre os proponentes, sem comprometer a segurança jurídica do futuro contrato entre as partes.

6.3. Os procedimentos do presente Processo Concorrencial, poderão ser revogados pelo CENTEDUC, por razões de interesse público decorrente de incidentes devidamente comprovados, pertinentes e suficiente para justificar



CENTEDUC
CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO



tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegitimidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

6.4. Integram o presente Instrumento os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTA EDITAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Goiânia-GO, 15 de agosto de 2017.

PATRÍCIA VALENTE ALMEIDA
PRESIDENTE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Tendo em vista o resultado do Chamamento 09/2016 da SED-GO, declarando o **CENTEDUC** ganhador do Lote 5 com a respectiva celebração do Contrato de Gestão e obedecendo ao disposto no Regulamento para os procedimentos de Compra, Contratação, de Obras, Contratação de Serviços e Aliações, informamos que se faz necessário a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação da prestação de serviços especializados na locação de impressoras, para atender às necessidades do **CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CENTEDUC)**, em cumprimento ao objeto do Chamamento nº 09/2016 da Secretária de Desenvolvimento do Estado de Goiás - SED , Lote nº 5 referente aos ITEGOs e COTECs nas cidades de Abadia de Goiás, Acreúna, Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Aragoiânia, Aurilândia, Avelinópolis, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Caçu, Campestre de Goiás, Cesarina, Chapadão do Céu, Edealina, Edeia, Firminópolis, Goiânia, Guapó, Indiara, Itajá, Itarumã, Jandaia, Jataí, Lagoa Santa, Mineiros, Montividiu, Mossamedes, Nazário, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Simão, Serranópolis, Trindade, Turvânia, Turvelândia, Varjão, sob gestão do CENTEDUC através Contrato de Gestão com a Secretaria de Desenvolvimento - SED.

2.2. Para o cumprimento integral e ideal do referido Chamamento faz-se necessária a contratação de **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**, conforme descritos no objeto de contratação.

2.3. Considerando a responsabilidade assumida pelo CENTEDUC na gestão do referido Chamamento e sendo uma delas, garantir a manutenção dos serviços aos usuários, familiares, colaboradores e ainda e ainda apresentando à comunidade as melhores impressões. Diante o exposto, fica evidente a necessidade da contratação já descrita, para amparar o CENTEDUC no cumprimento de suas funções.

3. OBJETO:

3.1. A entidade vencedora deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação dos serviços.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.2.1. Em suprimento as necessidades do CENTEDUC, em impressões de documentos, tais como contratos, relatórios, pareceres, e tantos outros pertinentes aos trabalhos exercidos pelo CENTEDUC – UNIDADE 2 em cumprimento ao estabelecido no Contrato de Gestão nº 04/2017, a PROPONENTE vencedora deverá fornecer impressoras multifuncionais, a laser monocromática, colorida e escâner em forma de locação com no mínimo as seguintes características:

QUANTIDADE	TIPO	MODELO
01	MULTIFUNCIONAL.	Jato de tinta colorido.
03	MULTIFUNCIONAL	Laser monocromática.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
Funções principais:	Impressão, digitalização, cópia, fax
Tecnologia de impressão:	Jato de tinta colorido.
Conectividade:	Wireless 802.11 b/g/n3/ Rede Ethernet / USB de alta velocidade
Compatibilidade operacional	Windows®, Mac OS®
Resolução da impressão (máxima em dpi):	4.800 x 1.200 dpi
Formato do papel:	A4 e carta/ofício.
Tamanho máximo do Papel;	21,5 – 119,9 cm
Tamanho do Papel;	A4, A6, meia carta e executivo
Tipo de Papel;	Suporta diversos tipos de papéis especiais, papel sulfite e papel fotográfico para jato de tinta
Peso de saída do papel:	105 g/m2.
Capacidade de saída de folhas:	30 folhas sulfite
Ciclo mensal:	1000 páginas ou mais.
Velocidade máxima de impressão:	Preto 33 ppm / colorido 20 ppm
Alimentador automático	Sim capacidade de 30 folhas
Velocidade de Impressão	Preto 13,7 ppm / Colorido 7,3 ppm
Velocidade de Impressão frente e verso	Preto 6,5 ppm/ Colorido 4,5 ppm
Tamanho mínimo da gota de tinta	3 tamanhos de gota de até 3,3 picolitros
FAX Especificações	Preto e colorido modem 33,6 Kbps, memória até 100 pg, discagem rápida 60 (máx); PC-Fax
ESPECIFICAÇÃO CÓPIA	
Cópia em preto e colorida:	Sim.

Cópia sem uso do PC:	Sim 1 - 99.
Recursos de copiadora:	Frente e verso, ajuste da página, redução e ampliação automático cópia de identidade (RG), densidade de cópia ajustável.

ESPECIFICAÇÃO DIGITALIZAÇÃO

Profundidade de bits de digitalizador	Entrada: 48 bits, saída 24 bits coloridos
Resolução máxima de hardware:	2.400 dpi.
Função do digitalizador	Digitalizar para PC, nuvem, e-mail e PDF
Digitaliza para:	e-mail, imagem, pasta na rede.
Resolução de hardware:	1.200 X 2.400 dpi.
Resolução máxima:	9.600 dpi interpolados
Tipo de scanner	Sensor de linhas à cores; Alimentador automático de documentos

EQUIPAMENTO A FORNECER

Descrição:	Conforme modelo acima descrito ou superior.
Uso:	Novo e 1º uso.
Insumos:	Todos os insumos da impressora.
Papel:	Não fornecer.
Franquia mensal:	1000 páginas (cópia e impressão).
Quantidade equipamentos:	01.
Papel:	Não fornecer.

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Funções principais:	Impressão, digitalização, cópia e fax.
Tecnologia de impressão:	Laser monocromática.
Interface padrão:	Wireless 802.11b/g/n Gigabit Ethernet, USB 2.0.
Tela LCD:	Touchscreen colorido.
Aplicativo de impressão para dispositivos móveis:	Sim c/ WIFI direct.
Compatibilidade com o driver de impressora:	Windows®, mac OS®, Linux.
Memória:	1GB / 1 GB.
Resolução de impressão (máxima em dpi):	1.200x1.200 dpi.
Formato do papel:	A4 e carta/ofício.
Capacidade de saída do papel:	250 folhas
Capacidade da bandeja de papel:	520 folhas.
Alimentador automático:	80 folhas
Bandeja multiuso	50 folhas



Capacidade de impressão frente e verso:	Sim.
Ciclo mensal:	150.000
Velocidade máxima impressão em preto (ppm)	52/50 ppm (carta/A4).
Fax Modem / Memória de pág.	33,6bps / até 500 páginas
ESPECIFICAÇÃO CÓPIA	
Velocidade cópia em preto:	52/506 cpm (carta/ofício).
Resolução da cópia:	Ate 1.200 x 1200 dpi.
Recursos de copiadora:	Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidade (RG), Redução e Ampliação.
Tamanho do vidro de documentos:	Ofício.
Copia sem uso do PC:	Sim.
Copias de ID (doc. de identidade):	Sim
Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (ADF):	80 folhas.
Indicador de quantidade.	Sim.
ESPECIFICAÇÃO DIGITALIZAÇÃO	
Velocidade de digitalização:	Simplex: P&B: 50 ipm e COR: 20 ipm
Resolução de digitalização óptica (dpi):	Ate 1.200 x 1.200 dpi.
ADF:	Sim.
Digitalização duplex (frente e verso):	Sim.
Permitir criar usuário para digitalização direta no PC.	Sim.
Formatos (exportação):	JPEG, PDF, Single-page,/multi-page, (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XOS, PNG.
Digitaliza para:	e-mail, imagem, OCR, file, FTP, USB, network folder, (CIFS - windows® only), e-mail server, sharedPoint®, SSH server, (SFTP), cloud (web connect), easy scan to e-mail.
EQUIPAMENTO A FORNECER	
Descrição:	Conforme modelo acima descrito ou superior.
Uso:	Novo e 1º uso.
Insumos:	Todos os insumos da impressora.
Papel:	Não fornecer.
Franquia mensal:	3.000 páginas (cópia e impressão).
Quantidade equipamentos:	03.

4. DESCRIÇÃO DA PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços a serem prestados deverão obedecer os critérios previstos no Termo de Referência.

4.2. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a alocação dos recursos que se fizerem necessários, assegurando assim o perfeito cumprimento do ajuste e a conformidade da prestação dos serviços.

4.3. A fiscalização não minimiza nem exclui A PROPONENTE da responsabilidade por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, mesmo que consequente de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou uso de material inadequado, ou de qualidade inferior, e na concorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A CONTRATADA provisionará a instalação dos equipamentos e realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nas instalações da filial do CENTEDUC, localizada na Avenida C-206, nº 118, Quadra 505, Lote 02, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.270-060, Brasil, sendo responsável pela reposição de peças e do material de consumo em sua totalidade contribuindo para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar qualquer ônus para a CONTRATANTE, e ainda as execuções destes trabalhos devem seguir as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, sem que isso ocasione qualquer prejuízo a execução dos trabalhos da CONTRATANTE.

4.5. No pressuposto que no momento da manutenção preventiva e corretiva seja necessário troca de peças que não possuam reposição imediata e/ou se faça necessário a retirada do equipamento, é de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar a instalação imediata de outro equipamento com as mesmas especificações, facultando a empresa a reposição do equipamento concertado em 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. A CONTRATADA realizará a substituição imediata do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções ocasionando atrasos e prejuízos aos serviços, por outro equipamento com as mesmas especificações, realizando a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a partir da solicitação da CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA compromete-se realizar a instalação de todos os suprimentos, cartucho reserva, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico, inclusive de dar treinamento aos colaboradores da CONTRATANTE, possibilitando que os mesmos possam manipular os equipamentos fornecidos (realizando inclusive a troca de tonner).

4.8. O controle das impressões será realizado por meio dos contadores internos das impressoras.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE GANHADORA.

5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pelos ônus fiscais provenientes de pagamentos no que se refere a este contrato, pelo o desdobramento da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus cooperados, com os quais a CONTRATANTE não possui qualquer vínculo laboral.

5.2. No pressuposto de alguma alteração na sistemática determinada, deverá primeiramente ser submetido a avaliação da CONTRATANTE, com respectiva justificativa, que decidirá a medida a ser tomada

5.3. A CONTRATADA irá sanar possíveis irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATANTE se responsabiliza por toda e qualquer obrigação trabalhista que ocasionalmente possa ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.

5.5. A CONTRATADA se submeterá á fiscalização realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador em relação a prestação de serviços firmados no presente instrumento, conforme regras ajustadas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATADA compromete-se no primeiro dia útil subsequente de cada mês da efetiva prestação de serviços, providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), conforme valores contratados, junto com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob a penalidade do não pagamento ate que seja regularizado todas as pendencias, sendo realizado o pagamento de imediato após a sua regularização.

5.7. A CONTRATADA descreverá no corpo da Nota Fiscal o numero deste contrato, número da Solicitação (SCT07/2017), número do Processo Concorrencial (PC-07/2017), e as atribuições que se refere á prestação do serviço, sob a penalidade de não ser pago o valor equivalente a nota fiscal, caso não possua essas informações.

5.8. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE junto com a nota fiscal informações detalhadas que contenham resumo das atividades prestadas.

5.9. A CONTRATADA assumirá toda e qualquer responsabilidade civil sobre possíveis prejuízos causados por más condições dos serviços.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos.

7. DAS OBRIGATORIEDADES DA PROPOSTA.

7.1. A proposta deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final assinada por um representante comprovadamente habilitado pela proponente, não podendo haver emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando as condições a seguir:

7.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação.

7.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora publicado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

7.1.4. Todos os itens de acordo o Termo de Referência – Anexo I, com seus devidos preços e despesas, de qualquer natureza, ocorridos sobre o objeto deste Processo Concorrencial.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.1. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pelo CONTRATADA.

8.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todo e qualquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e sociais referentes aos seus funcionários.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da Proponente/ganhadora, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes pertinentes ao Contrato.

Goiânia-GO, 15 de agosto de 2017.

PATRÍCIA VALENTE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A ___(nome da Entidade)_____ está de acordo com o PROCESSO CONCORRENCIAL Nº 07/2017- CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CENTEDUC), DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, bem como de sujeição às condições fixadas pelo CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CENTEDUC);

02 - Está ciente das condições do Processo Concorrencial, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas;

03 - Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução do objeto dentro do prazo e condições previstas no Edital e Termo de Referência;

Localidade, aos dias de de .

Assinatura do Responsável Legal da Entidade, com poderes para tal investidura prevista no Contrato Social e no Edital.

(com firma reconhecida)

Nome da PROPONENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ/CIC n.º _____, sediada _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos
impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Concorrencial, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Responsável Legal da Entidade, com poderes para tal investidura
prevista no Contrato Social e no Edital.

(com firma reconhecida)

Nome da PROPONENTE